# UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (HV/EVZ/UFG)

A Coordenação de Estágios do curso de Medicina Veterinária da EVZ/UFG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada de inscrições, disponível no site <a href="https://evz.ufg.br/">https://evz.ufg.br/</a>, visando à seleção de candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, para atuarem no HV/EVZ/UFG. As vagas estão disponíveis para estudantes de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, de instituições de ensino superior conveniadas com a UFG e da própria EVZ/UFG, para atuarem em atividades a serem desenvolvidas durante o período de 02 de março de 2026 a 19 de junho de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública se aplica para a inserção de discentes de Medicina Veterinária de instituições de ensino superior conveniadas com a UFG e estudantes da EVZ/UFG para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG.
- 1.2 O processo seletivo será coordenado e realizado pela Coordenação de Estágios da EVZ/UFG, obedecendo as normas e as condições desta chamada pública.
- 1.3. O estágio curricular obrigatório é definido no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, cujo cumprimento é requisito para aprovação e obtenção de diploma, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Resolução CNE/SES nº 03 de 15 de agosto de 2019.
- 1.4. O objetivo da presente chamada pública é selecionar discentes para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG, para início das atividades de estágio obrigatoriamente no dia 02 de março de 2026 e finalização no prazo máximo de 19 de junho de 2026.
- 1.5. O estagiário deverá cumprir a **carga horária mínima de 150 horas** para o estágio curricular obrigatório no HV/UFG.
- 1.6. A jornada de atividade em estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG deverá ser cumprida, respeitando-se os limites de 6 (seis) horas diárias, com cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, **ou** 8 (oito) horas diárias, com cumprimento de 40 (quarenta)

horas semanais, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- 1.7. Não será permitida a redistribuição de horas entre os dias da semana (compensação) devendo o estudante cumprir, de forma regular e contínua, a carga horária diária correspondente ao regime escolhido no ato da inscrição (6h ou 8h diárias)
- 1.8. Será de responsabilidade do estudante junto à instituição de origem a definição do regime de carga horária para a inscrição nesta chamada pública (30 horas **ou** 40 horas semanais). A escolha realizada no ato da inscrição terá caráter definitivo, não sendo admitidas solicitações posteriores de alteração de regime ou de prorrogação da data de término previamente estabelecida em Termo de Compromisso.
- 1.9. O estágio curricular obrigatório será permitido somente mediante convênio celebrado entre a UFG e a instituição de origem, com vigência válida durante todo o período de estágio.

## 2. DA ELEGIBILIDADE E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer às vagas de estágio curricular obrigatório apenas discentes do curso de Medicina Veterinária, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas à UFG **e** estudantes da EVZ/UFG.
- 2.2. Será considerado elegível para a vaga, o discente que tiver cumprido integralmente os pré-requisitos para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Projeto Pedagógico de Curso da instituição de origem.
- 2.3. Serão exigidos todos os seguintes documentos para a solicitação de estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG:
  - Declaração emitida pela coordenação do curso da instituição de origem, acompanhada do termo de convênio vigente para estágio entre a instituição de origem e a UFG, conforme ANEXO I (este documento não se aplica aos estudantes da EVZ/UFG);
  - 2. Histórico Escolar;
  - Declaração emitida pela coordenação de curso da instituição de origem, informando que o requerente está devidamente matriculado e habilitado para o estágio curricular obrigatório, bem como a carga horária a ser cumprida, conforme ANEXO II (este documento não se aplica aos estudantes da EVZ/UFG);
  - 4. Termo de responsabilidade de situação vacinal, preenchido e assinado, conforme ANEXO III (para estudantes internos e externos);

- 2.4. As informações pessoais e documentos descritos no item 2.3 deverão, obrigatoriamente, ser enviados à Coordenação de Estágios do curso de Medicina Veterinária da EVZ/UFG, no formulário específico, disponível em: https://forms.gle/vQWAj3jy7gdfMfRDA
- 2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no formulário indicado no item 2.4, até às 23:59 do dia de encerramento das inscrições. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.
- 2.6. O envio de documentação diferente do formato especificado, com informações incorretas ou incompletas, implicará automaticamente no indeferimento da inscrição.
- 2.7. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que atende às condições previstas nesta chamada, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referente à mesma, por meio do endereço eletrônico <a href="https://evz.ufg.br">https://evz.ufg.br</a>
- 3. DAS VAGAS OFERTADAS, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO E SUPERVISÃO
- 3.1. O candidato deverá escolher uma das áreas descritas no ANEXO IV para a realização do estágio curricular obrigatório.
- 3.2. Os estudantes da EVZ/UFG terão prioridade para o preenchimento das vagas dispostas no anexo IV. As vagas remanescentes serão preenchidas por estudantes de outras IES. Será aplicado o critério de seleção por nota do componente curricular (ou média das notas do conjunto de componentes correlatos) diretamente vinculado à área de estágio pretendida. Em caso de empate na pontuação final, será observado o maior conceito global (média global/IRA/CR ou equivalente) expresso no histórico escolar do candidato;
- 3.3. Em caso de não confirmação de vaga pelo candidato classificado dentro do prazo estipulado, ou de desistência formal, a Coordenação de Estágios procederá a convocação do(s) próximo(s) candidato(s) da lista de classificados, respeitando-se a ordem de classificação. A convocação será realizada exclusivamente por e-mail informado no ato da inscrição, e o candidato terá o prazo de 3 (três) dias corridos para manifestar formalmente sua aceitação. O não atendimento a esse prazo implicará na perda automática do direito à vaga, sendo realizada nova convocação conforme a lista de classificação.

- 3.4. O cronograma desta chamada pública e das atividades do estágio curricular obrigatório estão descritas no ANEXO V. Ressalta-se que o atendimento aos prazos constantes neste edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5. É responsabilidade do candidato verificar se o período de atividades de estágio disponibilizado nesta chamada pública é suficiente para a integralização da carga horária exigida pela instituição de origem.
- 3.6 O supervisor de cada estagiário será designado pelo Coordenador de Estágio do Hospital Veterinário em conjunto com a Coordenação de Estágio do Curso de Medicina Veterinária da UFG.
- 3.7. O resultado da seleção será divulgado pela Coordenação de Estágios da Escola de Veterinária e Zootecnia, por meio do sítio: <a href="https://evz.ufg.br/">https://evz.ufg.br/</a>
- 3.8. As vagas ofertadas para estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG **não serão** remuneradas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PENALIDADES

- 4.1. As atividades de estágio curricular obrigatório deverão acontecer no horário de atendimento ao público do HV/EVZ/UFG, das 8h00min às 12h00min, e de 14h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis).
- 4.2. Ao chegar ao HV/EVZ/UFG para iniciar o estágio, o discente deve se apresentar ao Coordenador de estágio do HV para receber orientações e ser apresentado ao seu respectivo supervisor.
- 4.3. Ao chegar ao HV/EVZ/UFG para iniciar o estágio, o discente deverá entregar ao Coordenador de estágio do HV uma foto 3x4 para a confecção do crachá.
- 4.4. Ao chegar ao HV/EVZ/UFG para iniciar o estágio, o discente deverá entregar à farmácia 2 (duas) caixas de luvas de procedimento.
- 4.5. O estagiário deverá manifestar comportamento funcional ou social compatível com as normas éticas e administrativas do HV/EVZ/UFG.
- 4.6. O estagiário deverá assinar diariamente a folha de controle de frequência, de acordo com o modelo da sua instituição de origem, e computar ao final do turno a

carga horária cumprida;

- 4.7. Os estagiários acompanharão os veterinários, residentes e docentes em atividades determinadas por escala prévia, que será apresentada aos estagiários.
- 4.8. Em caso de necessidade de ausência, o estagiário deverá comunicar a ausência e apresentar a justificativa por e-mail ao supervisor e à diretoria de estágio do HV/UFG no prazo de 24 horas. A ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, incorrerá no cancelamento do estágio, sendo indeferidas as solicitações posteriores.
- 4.9. Os estagiários deverão utilizar o crachá, o uniforme e o material técnico obrigatório definidos para cada área de estágio (ANEXO VI), durante todo o período de estágio curricular obrigatório.
- 4.10. O material técnico obrigatório **não será fornecido** pelo HV/EVZ/UFG e deverá ser apresentado e conferido diariamente durante as atividades.
- 4.11. A captura de imagens de pacientes somente será permitida mediante autorização do médico veterinário responsável e do tutor do animal.
- 4.12. É proibida a publicação de imagens e dados de pacientes em redes sociais.

### 5. DAS PENALIDADES

5.1. O não cumprimento das normas do HV/EVZ/UFG, das obrigações constantes nesta chamada pública e no Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório incorrerá no cancelamento do estágio, sendo indeferidas as solicitações do discente para os processos seletivos seguintes.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do curso de Medicina Veterinária/EVZ, Coordenação de Estágio do HV/EVZ/UFG e pela Direção do HV/EVZ/UFG;
- 6.2. Esta chamada pública entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Diretor do Hospital Veterinário da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 30 de setembro de 2025.

#### ANEXO I

Pelo presente instrumento, eu (Nome do coordenador de curso/estágio), CPF, coordenador de (curso/ estágio) da (Instituição de Origem - Sigla) declaro a celebração de convênio de estágio com a Universidade Federal de Goiás (UFG), sob o número do instrumento UFG/Externo (Inserir o número do instrumento de convênio de estágio)\*, com vigência de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, para realização do estágio curricular obrigatório de (Nome do estudante) na área de (Área pretendida) do Hospital Veterinário da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (HV/ EVZ/ UFG).

Declaro ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas. Fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local, (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura e carimbo)

(Nome completo)

(CPF)

Coordenador(a) de (curso/estágio) da (Instituição de Origem)

#### **ANEXO II**

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, INFORMANDO QUE O REQUERENTE ESTÁ DEVIDAMENTE MATRICULADO, E HABILITADO PARA O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, eu (Nome do coordenador de curso/estágio), CPF, coordenador de (curso/ estágio) da (Instituição de Origem - Sigla) declaro que o estudante (inserir o nome completo do estudante), com a matrícula (inserir número de matrícula) regular e vigente no curso de Medicina Veterinária, está habilitado para a realização do estágio curricular obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Resolução CNE/SES nº 03 de 15 de agosto de 2019, na área de (inserir a área pretendida pelo candidato).

Declaro ainda, que o estudante referido acima tem a disponibilidade para a realização de carga horária diária de (6h ou 8h), completando semanalmente a carga horária de (30h ou 40h), durante o horário de atendimento ao público do HV/EVZ/UFG.

Reitero que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas e fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local, (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura e carimbo obrigatórios)

(Nome completo e CPF)

Coordenador(a) de (curso/estágio) da (Instituição de Origem)

#### ANEXO III

# TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SITUAÇÃO VACINAL

Por este termo, eu, (nome completo), CPF XXX.XXX.XXX.XXX, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no (XX período) do curso de Medicina Veterinária do(a) (nome da instituição de origem), declaro estar ciente dos riscos de contágio de doenças transmissíveis e da possibilidade de prevenção de raiva, tétano, COVID e influenza por meio da vacinação, responsabilizando-me por todos os riscos a que ficarei exposto(a) durante o estágio curricular obrigatório. Isento assim, o Hospital Veterinário e a Coordenação de Estágios da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás de qualquer responsabilidade em eventual contaminação ou complicação decorrente da não vacinação contra as doenças citadas acima.

Local, (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura)
Nome completo
CPF

# ANEXO IV

Áreas de ofertas de estágio curricular obrigatório no HV/EVZ/UFG e número de vagas:

ÁREA	VAGAS
Anestesiologia e Medicina de Emergência	04
Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais	10
Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	04
Laboratório de Patologia Clínica	04
Diagnóstico por Imagem	02

## ANEXO V

Etapas e prazos do Edital de Seleção de discentes para Estágio Curricular Obrigatório no Hospital Veterinário da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (HV/EVZ/UFG).

Atividade	Data/Período		
Publicação do edital	01/10/2025		
Período de inscrição	01/10/2025 a 31/10/2025		
Conferência de documentação e seleção de inscritos	01/11/2025 a 06/11/2025		
Publicação do resultado	07/11/2025		
Início das atividades de estágio curricular obrigatório	02/03/2026		
Final das atividades de estágio curricular obrigatório*	até 19/06/2026		

<sup>\*</sup>Carga horária mínima exigida: 150 horas

## **ANEXO VI**

# MATERIAL TÉCNICO OBRIGATÓRIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS DIFERENTES ÁREAS DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFG.

INDUMENTÁRIA E MATERIAL	ANES	ССРА	CCGA	DI	LPC
Botina e bota de borracha	~		~		
Estetoscópio	~	~	~		
Gorros e máscaras descartáveis	~	~	~		
Jaleco	~	~		~	~
Lanterna clínica	~	~	~		
Luvas de procedimento (02 caixas*)	<b>V</b>	~	~	<b>V</b>	~
Macacão (exceto o utilizado no Setor de Patologia Animal)	•		•		
Pijama Cirúrgico	~	~	~		
Roupas e sapatos brancos	~	~		~	~
Termômetro	~	~	V		
Sapato tipo crocs **	~	~	~		

ANES: Anestesiologia; CCPA: clínica e cirurgia de pequenos animais; CCGA: clínica e cirurgia de grandes animais; DI: diagnóstico por imagem; LPC: laboratório de patologia clínica. \*O uso de luvas durante os procedimentos no HV é obrigatório. É de responsabilidade do estagiário ter luvas para uso durante todo o período do estágio.

<sup>\*\*</sup>Sapato tipo crocs branco ou de cor clara para uso exclusivo no centro cirúrgico.